**OS EMBATES ENTRE PRIVATISTAS E RENOVADORES**

**EM TORNO DA CRIAÇÃO DA LDB**

Bruna Lana Prado Velozo Barroso (Doutoranda PUC-RJ)

Vanessa Weber de Castro (Colégio Pedro II)

O presente artigo pretende analisar o contexto histórico de criação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no Brasil, cuja tramitação perdurou por 13 anos (1948 a 1961) em decorrência das divergências políticas do congresso e dos interesses dos diferentes grupos que atuavam na educação, particularmente os renovadores e os privatistas, estimulados em construir um novo arcabouço jurídico educacional pós-ditadura do Estado Novo. No decorrer do trabalho serão analisados os substitutivos de Clemente Mariani e de Carlos Lacerda objetivando perceber as várias discussões acaloradas que envolveram as questões de centralização versus descentralização e a disputa entre os defensores da escola pública versus escola particular. A metodologia de pesquisa utilizada para construção do texto foi a pesquisa bibliográfica qualitativa e documental, tendo como instrumento de base dados coletados em livros e artigos científicos sobre a temática.

Palavras Chaves: História da Educação; LDB; Educação.

**INTRODUÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no Brasil é um Instrumento de caráter normativo que estabelece os fundamentos do sistema nacional de educação. Foi a primeira lei a estabelecer os objetivos, princípios e responsabilidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em relação à educação. A primeira menção a essa legislação foi feita no texto constitucional de 1946, como uma das competências da União conforme o artigo 5º, item XV, letra d (Brasil, 1946).

Este trabalho tem como objetivo principal refletir sobre o complexo processo de promulgação da primeira LDB no Brasil, cuja tramitação perdurou por 13 anos (1948 a 1961) em decorrência das divergências políticas do congresso e dos interesses dos diferentes grupos que atuavam na educação. Como objetivo específico, destacamos: analisar os dois projetos apresentados no período de tramitação da LDB, o Projeto Mariani e o Substitutivo Lacerda, buscando comparar os temas abordados em cada proposta, destacando, em primeiro lugar, a semelhança do primeiro com os princípios da Escola Nova; e em seguida, a defesa feita pelo deputado Lacerda em favor da liberdade de ensino e da educação privada.

Todo o processo de elaboração das propostas foi marcado por uma disputa de caráter ideológico, com o intuito de definir um projeto de educação nacional condizente com as mudanças econômicas e sociais pelas quais passava o país. A formulação da lei levou em consideração os interesses dos grupos em disputas, liberais/renovadores e católicos/privatistas, cada um com concepções e propostas diversas para a educação.

**OS GRUPOS EM DISPUTAS**

A criação da LDB contou com a participação de intelectuais que pensavam a educação de maneira diferente e atribuíram a ela objetivos diversos, resultantes dos seus interesses de classe. No início dos debates, era possível identificar três grupos: os renovadores, os católicos/privatistas e os integralistas, porém, ao longo do processo de tramitação somente os dois primeiros se tornaram hegemônicos.

De acordo com Marco Antônio de Oliveira Gomes:

Para a corrente majoritária dos intelectuais representantes da Igreja, escola confessional seria o resgate das “tradições católicas de nosso passado”, o que significaria, em última análise, a superação de crise moral; por outro lado, a escola na perspectiva dos liberais seria a chave da emancipação nacional, tal e qual eram apresentadas nos anos 30. Dessa forma, os grupos em conflito elaboraram seus respectivos discursos em consonância com seus interesses de classe, procurando associar seus objetivos com os interesses de todo o “povo brasileiro”, como se fossem, em todos os aspectos, uma coisa só. Portanto, a escola que se configurou a partir deste debate e dos movimentos relacionados não se estabeleceu de um momento para o outro, mas se constituiu em projetos de classe historicamente determinados pela correlação de forças dos grupos políticos envolvidos (Gomes, 2001, p. 13).

Os educadores liberais ou renovadores acreditavam que somente uma educação pública seria capaz de transformar a sociedade e modernizá-la. Para tanto, caberia ao Estado fornecer instrução pública a todos, focando nas demandas técnicas e científicas da era pós-guerra e da modernização do mundo capitalista, para que assim o Brasil atingisse seu pleno progresso social, político e econômico. Um dos fundamentos utilizado pelos reformadores em defesa da Escola Pública era que o Brasil enfrentava graves problemas desde o início do século XX em decorrência do seu alto índice de analfabetismo, miséria e desigualdade social. Para mudar essa realidade tornava-se urgente a oferta pelo Estado do ensino público.

O segundo grupo participante do diálogo parlamentar para a formulação da LDB, ficou conhecido como “Privatistas”, sendo comumente identificados como “Católicos e Privatistas”, devido à influência significativa da Igreja Católica entre as instituições privadas. De modo geral, a Igreja católica se caracterizou pela defesa da "autonomia educacional", o que implicava na valorização da instituição de ensino privada.

Ambos os grupos argumentavam a favor da liberdade de ensino, no entanto a ideia de liberdade defendida por eles era diferente. Enquanto os renovadores defendiam o livre acesso à educação pública, sendo opcional buscar a educação privada caso assim o indivíduo e seus familiares desejassem, os privatistas posicionavam- se em defesa da livre escolha da educação pela família e na liberdade da expansão dos estabelecimentos privados sem restrições do Estado, recebendo, inclusive, financiamentos governamentais para funcionarem.

O terceiro grupo nesse debate educacional era dos integralistas, representados pelo deputado Plínio Salgado, que apesar de não ter alcançado uma posição hegemônica nas discussões, defendeu uma concepção espiritualista da educação. De acordo com eles, os problemas enfrentados pelo Brasil na época guardavam uma relação direta com a ausência de espiritualidade da população, ocasionada pelo egoísmo, agnosticismo e pela influência norte americana. Foi uma corrente de pensamento que não conseguiu aliança nem com os renovadores nem com os privatistas e acabou ficando isolada politicamente.

**O PROJETO MARIANI E O SUBSTITUTIVO LACERDA**

Clemente Mariani foi deputado da Assembleia Nacional Constituinte de 1946 e, em dezembro daquele mesmo ano, pediu licença da Câmara para assumir o Ministério da Educação e Saúde Pública do governo Dutra, cargo que ocupou até 1950. Em 29 de outubro de 1948, Mariani apresentou ao Congresso o seu projeto, o qual só foi discutido, nesta instância, a partir de maio de 1957. Ele defendia a autonomia de ação dos sistemas de ensino, a centralização normativa e a garantia de acesso à educação pelas camadas populares.

À frente do Ministério, Mariani lutou para tornar real o programa contido no “Manifesto dos Pioneiros” da Educação Nova [...]. Uma de suas primeiras medidas foi à criação de uma comissão [...] que deveria elaborar um anteprojeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Entre os assessores da comissão, podemos citar nomes como os de Fernando de Azevedo [...] [e] Manoel Lourenço Filho. [...] O objetivo primordial para Mariani e para os membros da comissão, era a superação do modelo autoritário de educação implementado durante o Estado Novo, garantindo às camadas populares o acesso à educação. (Silva, 2013, p. 88-89).

A disputa entre centralização e descentralização persistiu até 1959, sendo alimentada, em grande parte, pelo parecer do relator, o deputado Gustavo Capanema, que se posicionou a favor da centralização. Somente após quase uma década de discussões no âmbito da comissão é que o foco foi mudado, pois o deputado federal e também jornalista Carlos Lacerda apresentou um substitutivo que mudou o rumo da discussão, deslocando-a para a questão do privatismo do ensino. Castro (2019, p. 41) afirma que “a apresentação do substitutivo proposto pelo então deputado Carlos Lacerda aqueceu ainda mais a discussão que, acabou por se polarizar entre os defensores da privatização do ensino e os defensores da escola pública”.

Um dos pontos chaves do substituto de Lacerda foi o debate em torno da liberdade de ensino. O seu anteprojeto girava em torno de três pontos principais: a garantia do direito das famílias em relação à educação dos filhos; a solicitação de recursos do governo para o setor privado, incluindo a participação desse setor no Conselho Nacional de Educação e, por último, mas não menos significativo, a abordagem renovada da laicidade no ensino que afetava diretamente a Igreja.

Visando combater essa proposta liberal, um grupo de educadores ligados ao Manifesto dos Pioneiros de 1932 e outros, defensores de um projeto de escolarização pública e laica, criaram a Campanha em Defesa da Escola Pública. Essa corrente “[...] exigia que o Estado assumisse sua função educadora e garantisse a sobrevivência da escola pública” (Coutinho, 2006, p. 5).

O movimento apresentou um novo projeto de lei, desenvolvido pela Comissão de Educação e Cultura, que se aproximava bastante do projeto original de Mariani. No entanto, a versão definitiva da legislação foi submetida a votação e aprovada em 14 de dezembro de 1961, enviada para a sanção presidencial no mesmo dia e convertida na Lei nº 4.024, em 20 de dezembro de 1961, mantendo grande parte do texto do substitutivo Lacerda.

A promulgação desta LDB não encerrou as controvérsias ideológicas existentes, o que resultou em diversos protestos, especialmente por parte dos grupos que apoiavam a escola pública. Muitos membros da Campanha em Defesa da Escola Pública encararam a aprovação do projeto como uma derrota do povo e a sanção da Lei pelo presidente João Goulart como uma traição às forças democráticas e populares.

Outros intelectuais, por sua vez, como Anísio Teixeira, um dos renovadores da época, publicou um artigo em 1962 afirmando que a LDB recém-promulgada pelo presidente Goulart não era a lei que o Brasil precisava para enfrentar os desafios da mudança; todavia, ela teria representado “meia vitória, mas vitória” (TEIXEIRA, 1962). A lei propiciou a formação de um sistema de ensino público descentralizado que concedeu autonomia para que Estados e Municípios elaborasse os seus próprios sistemas de ensino.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A LDB que se consagrou em 1961 buscou conciliar os interesses das correntes conservadoras e liberais, culminando em um projeto educacional com viés liberal, que acabou sendo aceito pelo grupo dos renovadores e bem quisto pelo setor privado. Essas disputas impactam a educação ainda hoje, especialmente quando acompanhamos processos de privatização de escolas públicas tramitando nas instâncias legislativas[[1]](#footnote-1) em 2024. Constata-se que este não é um embate findo, mas uma luta constante que exige conhecimento histórico, o qual nos permite reconhecer os caminhos tomados pelas correntes políticas e ideológicas ainda hoje, mesmo que com roupagens diferentes.

É importante refletir que numa sociedade pautada pelo ideal capitalista, a educação é vista como um produto a ser negociado. Abocanha a maior parte quem desenvolve o melhor discurso e se alia ao grupo que ocupa o poder. No cenário que vimos, os empresários do ramo da educação acabaram conquistando a vitória, e continuam, ainda hoje, buscando manter seu lugar na política educacional brasileira.

Referências:

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil,** de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <https://encurtador.com.br/HlBJe>. Acesso em: 01 jul. 2024.

CASTRO, Vanessa Weber de. **Trabalho, Educação, Música e Arte**:o ensino de música nas escolas públicas do Estado da Guanabara (1960 a 1975). Tese (Doutorado em Educação) - Departamento de Educação, PUC-Rio: Rio de Janeiro, 2019.

COUTINHO, Maria Angélica da Gama Cabral. Carlos Lacerda e o projeto de educação nacional. **Anais...** IV Congresso Brasileiro de História da Educação. Goiânia, 2006. Disponível em: <https://encurtador.com.br/vq0hj>. Acesso em: 01 jul. 2024.

GOMES, Marco Antonio de Oliveira. Vozes em defesa da ordem: o debate entre o público e o privado na educação (1945-1968). 2001.

SILVA, Taís Andrade da. **A igreja católica no debate da LDB**: ação, estratégias e manutenção da influência da hierarquia católica através da estrutura do estado. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UERJ: Rio de Janeiro, 2013.

TEIXEIRA, Anísio. Meia vitória, mas vitória. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 37, n. 86, abr./jun. 1962.

1. Em maio de 2024 o Governo do Estado do Paraná encaminhou para a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 345/2024 que prevê que a gestão de cerca de 200 escolas estaduais aconteça por empresas privadas. Disponível em: <https://encurtador.com.br/HJjPQ>. Acesso em: 01 jul. 2024. [↑](#footnote-ref-1)